

ERRATA: PORTARIA Nº 372/2026 – GP

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 372/2026-GP, de 09 de junho de 2026, publicada na edição 5978, fls.08, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 372/2026 - GP
CRATO - CE, 09 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 202621050002, datado de 21 de maio de 2026, pela servidora HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 50960, ocupante do cargo de Professor, pleiteando prorrogação da licença parcial remunerada para cursar Mestrado em Educação Física junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF);

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 427/2026-PGM, que opinou pelo deferimento da prorrogação do afastamento, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos previsto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 2.468/2008, e que o ato seja formalizado por Portaria do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, exarada em 29 de maio de 2026, atestando a viabilidade do afastamento parcial de 100 horas/aula, sem prejuízo ao andamento das atividades escolares, bem como a Declaração da UNIVASF, de 21 de maio de 2026, confirmando a matrícula regular da servidora no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Física (PPGEF) desde 06 de março de 2025, com prazo máximo de conclusão em 31 de março de 2027;

CONSIDERANDO que a licença original foi concedida pela Portaria nº 607/2025-GP, de 01 de dezembro de 2025, pelo período de 11 de setembro de 2025 a 10 de março de 2026, tendo o gozo efetivo se iniciado em 05 de janeiro de 2026, com encerramento em 05 de julho de 2026, conforme declaração da Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o período total de afastamento, somado o período ora prorrogado, não ultrapassa o limite legal de 02 (dois) anos fixado no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 2.468/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença parcial remunerada concedida à servidora **HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE**, matrícula nº 50960, para cursar Mestrado em

Educação Física junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), pelo período de 21 de maio de 2026 a 31 de março de 2027, nos termos do Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº 2.468/2008.

Art. 2º. A licença será concedida com remuneração integral, e a servidora permanecerá com 100 horas/aula em atividade durante o período do curso.

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União), os quais, combinados, fixam critérios que devem ser observados;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2026.

ANDRE BARRETO Assinado digitalmente por
ESMERALDO: ANDRE BARRETO
35940972349 ESMERALDO:35940972349
Data: 2026-07-02 16:19:36
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal